



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



02
rf



GABINETE DO PREFEITO

Cabralia Paulista, 13 de março de 2024.

Trata-se de solicitação para contratação de empresa para assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, elaborado pela Secretaria Administração e Finanças.

Diante do exposto, determino que seja encaminhado ao Departamento de Contabilidade para que forneça as informações necessárias quanto às dotações orçamentárias e ao eventual saldo das mesmas para estes fins.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

CABRÁLIA
PAULISTA



03
/

GABINETE DO PREFEITO

Cabralia Paulista, 13 de março de 2024.

Diante da apresentação de dotação positiva, determino que seja encaminhado ao setor de licitação para que sejam tomadas as devidas providências, conforme segue:

- 1- Apresentação de cotação;
- 2- Manifestação quanto à modalidade a ser executada;
- 3- Elaboração de documentos (termo de referência, minuta de edital, minuta de contrato);
- 4- Outras manifestações de interesse.

Atenciosamente,

Odémil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

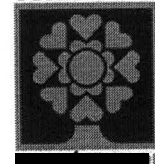
CNPJ: 46.137.469/0001-78

R

[REDACTED]

04/21

CABRÁLIA
PAULISTA




COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cabralia Paulista, 13 de março de 2024.


Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas:

- 1. APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO:** Temos o prazer de informar que segue em anexo a resposta às cotações solicitadas.
- 2. MANIFESTAÇÃO QUANTO À MODALIDADE A SER EXECUTADA:** Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, esta comissão se manifesta favoravelmente pela orientação quanto à modalidade de Dispensa de Licitação.
- 3. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS (TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DE EDITAL, MINUTA DE CONTRATO):** Após minuciosa análise, segue em anexo os documentos necessários para a execução da modalidade.
- 4. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE:** Esta comissão solicita que os documentos anexos a este encaminhamento sejam encaminhados à Procuradoria Jurídica do município para análise e eventual parecer.


Atenciosamente,


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

05
4

Listagem para Cotação

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LT

Fornecedor :

CNPJ : 07.797.967/0001-95 Inscr. Est. : 9054706801

Endereço : R LOURENCO PINTO

Bairro : CENTRO

CURITIBA

PR

Fones :

Contato :

E-mail :

Cotação : 00856/24

Abertura : 13/03/2024

Encerramento : 13/03/2024

Centro de Custo : MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	027.004.046	ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	UN	1	_____

TOTAL : _____



MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Responsável: ELLEN DE FÁTIMA CORREIA
Telefone: (14) 3285-1045
Departamento: COMPRAS

06/29



Relatório de Cotação Assessoria em Saúde Ocupacional

Pesquisa realizada entre 13/03/2024 08:37:59 e 13/03/2024 08:42:57

Relatório gerado no dia 13/03/2024 08:43:39 (IP: 186.224.14.206)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método de Média Médica Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo sistema para o determinado item.

Nota: Este preço é válido por 90 dias, de acordo com o artigo 15, inciso III, da Lei nº 14.133 de 2021, em conformidade com o artigo 15, inciso III, da Lei nº 14.133 de 2021.

Item 1: Assessoria em saúde ocupacional

PREÇOS / ORGANIZAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1-15	1	R\$ 58.033,17 (un)	-	R\$ 58.033,17	R\$ 58.033,17	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO JUAÇU PR			NºPregão:0372023 UASG-985473	27/11/2023	R\$ 32.649,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO			NºPregão:152023 UASG-462496	16/04/2023	R\$ 56.400,00
Valor Unitário						R\$ 56.400,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
2	FUNDO PARMEDIO POPULAR CIOPIN TAVARES DE LIM I GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - GUAPULHOS			OC: 0911610904570230006226	01/08/2023	R\$ 65.050,00
Valor Unitário						R\$ 65.050,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56.400,00						
					Valor Global:	R\$ 58.033,17

Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição
1 Unidade	Assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho

Observação

07
14

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52.649,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

Objeto: Contratação de Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho devidamente cadastrada no órgão competente, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente.

Descrição: **Médicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia** - Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho devidamente cadastrada no órgão competente, para ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR os programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, sendo: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 09, juntamente com os itens aplicáveis de outras normas. Com inclusão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; NR7 - "7.5.1 - O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR". LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; AET- Análise Ergonômica do Trabalho; AVALIAÇÕES AMBIENTAIS - Avaliação quantitativas dos riscos aos quais o trabalhador está exposto, Avaliações quantitativas com aferição dos níveis de intensidade e concentração dos agentes nocivos identificados em FÍSICO, QUÍMICO e BIOLÓGICO, com equipamentos adequados e devida

Data: 27/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 1032023 / UASG: 985473

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

21.487.789/0001-27	F.T VIZIMED - LTDA	R\$ 33.999,00
--------------------	--------------------	---------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho devidamente cadastrada no órgão competente, para ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR os programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, sendo: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 09, juntamente com os itens aplicáveis de outras normas. Com inclusão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; NR7 - "7.5.1 - O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR". LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; AET- Análise Ergonômica do Trabalho; AVALIAÇÕES AMBIENTAIS - Avaliação quantitativas dos riscos aos quais o trabalhador está exposto, Avaliações quantitativas com aferição dos níveis de intensidade e concentração dos agentes nocivos identificados em FÍSICO, QUÍMICO e BIOLÓGICO, com equipamentos adequados e devidamente calibrados; ELABORAÇÃO DE MAPA DE RISCOS; LAUDO DE INSALUBRIDADE; LAUDO DE PERICULOSIDADE; TREINAMENTOS DE NRs: Treinamentos de segurança do trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura; ACOMPANHAMENTO COMO ASSISTENTE TÉCNICO PERICIAL JUDICIAL; TREINAMENTO para o preenchimento das CAT's (Comunicados de Acidente de Trabalho) e investigação dos acidentes; EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP quando solicitado pelo departamento de Recursos Humanos; ENVIO e-SOCIAL realizar os envios conforme exigido pelo sistema de escrituração social do Gov.br evento S- 2240. SOFTWARE, o software deverá ser apresentado em versão Web, comportando capacidade para acessar as informações de LTCAT- Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PGR Programa de Gerenciamento de Riscos, ASO's Atestado de Saúde Ocupacional, armazenamento e gerenciamento do PPP, gerar arquivos compatíveis com as exigências do Esocial, Identificação e indicação dos equipamentos de proteção individual - EPI, bem como metodologia de prevenção que elimine ou atenua a agressão dos agentes de riscos aos empregados; Identificação e indicação dos Equipamentos de Proteção coletiva - EPC, bem como metodologia de prevenção que elimine ou atenua a agressão dos agentes de riscos aos empregados. Obs: Os documentos mencionados deverão ser apresentados de forma impressa e digital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	R DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 430	(46) 3536-1101	escritorioalianca@escritorioalianca.com.br

19.756.617/0001-60	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	R\$ 52.000,00
--------------------	----------------------------	---------------

R\$ 52.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho devidamente cadastrada no órgão competente, para ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR os programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, sendo: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 09, juntamente com os itens aplicáveis de outras normas. Com inclusão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; NR7 - "7.5.1 - O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR". LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; AET- Análise Ergonômica do Trabalho; AVALIAÇÕES AMBIENTAIS - Avaliação quantitativas dos riscos aos quais o trabalhador está exposto, Avaliações quantitativas com aferição dos níveis de intensidade e concentração dos agentes nocivos identificados em FÍSICO, QUÍMICO e BIOLÓGICO, com equipamentos adequados e devida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Rondon	AVENIDA BRASIL, 2483	(64) 9985-2687



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

09/14
25.959.447/0001-50 QUALLOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 53.299,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho devidamente cadastrado no órgão competente, para ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR os programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, sendo: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 09, juntamente com os itens aplicáveis de outras normas. Com inclusão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; NR7 - "7.5.1 - O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR", LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; AET - Análise Ergonômica do Trabalho; AVALIAÇÕES AMBIENTAIS - Avaliação quantitativas dos riscos aos quais o trabalhador está exposto. Avaliações quantitativas com aferição dos níveis de intensidade e concentração dos agentes nocivos identificados em FÍSICO, QUÍMICO e BIOLÓGICO, com equipamentos adequados e devida

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R SETE DE ABRIL, 59 Telefone: (11) 5543-9829 Email: escom@escomcontabil.com.br

13.398.976/0001-06 WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 53.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho devidamente cadastrada no órgão competente, para ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR os programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, sendo: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 09, juntamente com os itens aplicáveis de outras normas. Com inclusão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; NR7 - "7.5.1 - O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR", LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; AET - Análise Ergonômica do Trabalho; AVALIAÇÕES AMBIENTAIS - Avaliação quantitativas dos riscos aos quais o trabalhador está exposto. Avaliações quantitativas com aferição dos níveis de intensidade e concentração dos agentes nocivos identificados em FÍSICO, QUÍMICO e BIOLÓGICO, com equipamentos adequados e devida

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DA QUITANDA, 00049 Telefone: (21) 2222-2222

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 56.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria na Área da Saúde para Serviços de Assessoramento de Gestão e Fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho/PE.
Descrição: Assessoria - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
CatSer: 24503 -ASSESSORIA

Data: 16/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:152023 / UASG:462405
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

09.340.950/0001-30 R. G. R. CONSULTORIA LTDA R\$ 29.700,00

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada em consultoria na área da saúde para serviços de assessoramento de gestão e fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho/PE

Endereço:

12.898.409/0001-56 DOCTUS CONSULTORIA LTDA R\$ 56.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada em consultoria na área da saúde para serviços de assessoramento de gestão e fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho/PE

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.628.795/0001-15	ADONAI - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA	RS 83.750,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em consultoria na área da saúde para serviços de assessoramento de gestão e fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho/PE Endereço:		

09
M

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 65.050,00
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUND./REMEDIO POPULAR-CHOPIN TAVARES DE LIM GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GUARULHOS	Data: 01/08/2023 14:41
Objeto: Prestação de Serviços especializados em Medicina Ocupacional, Segurança do Trabalho e Assistência Médica Ambulatorial	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAUDE OCUPACIONAL - P.C.M.S.O - SERVICIO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAUDE OCUPACIONAL - P.C.M.S.O	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 091101090452023OC00226
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bcc.sp.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: MES
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.199.537/0001-06	ACLIMED CLÍNICA MEDICA ACLIMACAO LTDA	RS 35.685,15
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVICIO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAUDE OCUPACIONAL - P.C.M.S.O Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R. RODRIGO CLAUDIO, 404 Telefone: (11) 3385-6056 Email: nilson@aclimed.com.br		

36.363.428/0001-46	TIAGO ERMENEGILDO	RS 36.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVICIO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAUDE OCUPACIONAL - P.C.M.S.O Estado: SP Cidade: José Bonifácio Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 194 Telefone: (17) 9745-2193 Email: tiagobatata1058@gmail.com		

05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	RS 61.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVICIO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAUDE OCUPACIONAL - P.C.M.S.O Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R. SETE DE ABRIL, 59 Telefone: (11) 5543-9829 Email: escom@escomtrabalho.com.br		

09.557.452/0001-43	MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA	RS 61.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVICIO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAUDE OCUPACIONAL - P.C.M.S.O Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: R. 25 SUL LOTE. 30 Telefone: (61) 3033-3645 Email: cmanerjag@medmais.com		



Relatório gerado no dia 13/03/2024 08:43:39 (IP: 186.224.14.206)
 Código de Validação: Xd0TzG4H7EJDIOthC6ogRvD98%2bpWnz2jbfJHzcf4gqHUSnPtn6WA%3d%3d
 http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Xd0TzG4H7EJDIOthC6ogRvD98%2bpWnz2jbfJHzcf4gqHUSnPtn6WA%3d%3d%3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.921.570/0001-14	SETHA SEGURANCA E SAUDE MODERNA LTDA	RS 68.600,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVICIO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAUDE OCUPACIONAL - P.C.M.S.O Estado: SP Cidade: Cerquillo Endereço: AV RENATO MODENEZ, 391 Telefone: [REDACTED] Email: [REDACTED]		

04.538.347/0001-43	PAROMED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	RS 95.776,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVICIO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAUDE OCUPACIONAL - P.C.M.S.O Endereço:		

34.653.781/0001-35	SAOC CONSULTORIA EM SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA	RS 99.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVICIO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAUDE OCUPACIONAL - P.C.M.S.O Estado: [REDACTED] Cidade: São Paulo Endereço: R. ITAPEVA, 365 Telefone: [REDACTED]		

43.920.774/0001-43	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	RS 1.000.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVICIO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAUDE OCUPACIONAL - P.C.M.S.O Estado: MG Cidade: Capitólio Endereço: R. CESAR MAIA, 223 Telefone: (37) 3373-1909 Email: capitolio@clandinoassociados.com.br		



Relatório gerado no dia 13/03/2024 08:43:39 (IP: 186.224.14.206)
 Código de Validação: Xd0TzG4H7EJDIOthC6ogRvD98%2bpWnz2jbfJHzcf4gqHUSnPtn6WA%3d%3d
 http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Xd0TzG4H7EJDIOthC6ogRvD98%2bpWnz2jbfJHzcf4gqHUSnPtn6WA%3d%3d%3d

Índice de fontes Utilizadas neste relatório

11/10

O processo de licitação é uma solução tecnológica que possibilita a realização de pesquisas dispostas em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, podem existir diversas fontes governamentais, complementares e sites que, de forma ampla, o sistema não é considerado uma fonte única para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 01/02/2024 09:33:30
Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 07/11/2023 11:55:44
Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



19
70

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações, neste Termo de Referência, descritas.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações descritas:

1.3. PROGRAMAS E LAUDOS

1.3.1. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendendo à Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), constando as seguintes etapas:

- 1.3.1.1.** Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conhecendo os ambientes de trabalho e os riscos presentes, mediante visita técnica a todos os locais. Indicar o Médico do Trabalho coordenador pelo PCMSO;
- 1.3.1.2.** Orientação de exames físicos e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.
- 1.3.1.3.** Apresentar e discutir o PCMSO junto ao Município de CABRALIA PAULISTA, conforme determinado em NR7.
- 1.3.1.4.** Apresentar o relatório anual do PCMSO em até 30 (trinta) dias antes do término de validade;
- 1.3.1.5.** A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Anual do PCMSO, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR-7, contendo a descrição completa das atividades desenvolvidas durante o período contratual, com elaboração de quadro comparativo entre as ações de saúde proposta no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

13
19

planejamento anual e as ações efetivamente realizadas no período, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7.

1.3.1.6. O Relatório Anual do PCMSO deverá ser concluído e entregue ao Município de CABRALIA PAULISTA, no máximo, até 20 (vinte) dias antes do encerramento do prazo contratual, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho.

1.3.1.7. Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.

1.3.2. Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atendendo à Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9), contendo a seguinte estrutura:

1.3.2.1. Avaliar os riscos a serem considerados no PGR que são: (Físicos, Químicos e Biológicos), bem como, implantação de medidas de controle;

1.3.2.2. Elaborar o cronograma de Ação do PGR, onde serão definidos as metas e prioridades, bem como suporte técnico na implementação e manutenção das medidas de controle;

1.3.2.3. O PGR deverá ter como responsável o Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

1.3.2.4. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR-9.

1.3.2.5. Os serviços relativos ao Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR deverão ser iniciados somente a partir da data de assinatura do contrato. A conclusão e a entregue novo PGR ao Município de CABRALIA PAULISTA deverão ocorrer, no máximo, até 20 (vinte) dias, contados do último dia do mês assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho certificado de conclusão de curso de especialização na área.

1.3.2.6. O PGR deve ser elaborado por dois profissionais, em conjunto, sendo as opções de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

14
130

- a) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;
 - b) ou 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Médico do Trabalho;
- 1.3.3. Elaboração do LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, elaboração e atualização quando necessário do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho e caracterização/descaracterização de aposentadoria especial ao INSS e aportaria 2240 do E social.**
- 1.3.4. Providenciar a atualização dos programas (PCMSO, PGR) e laudos (LTCAT) do Município de CABRALIA PAULISTA, de forma a garantir o cumprimento da legislação pertinente.**
- 1.3.5. Realização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que deverá ser desenvolvido e atualizado constantemente;**
- 1.3.5.1. A emissão do P.P.P. atualizado poderá ser solicitada a qualquer momento em casos específicos como afastamentos, demissões, processos trabalhistas e outros;]
- 1.3.6. O Departamento de Recursos Humanos do Município de CABRALIA PAULISTA deverá possuir, a qualquer tempo, livre acesso às informações e relatórios estatísticos do sistema informatizado de controle dos serviços efetuados pela CONTRATADA.**
- 1.3.7. Consultoria em Segurança e Engenharia do Trabalho;**
- 1.3.7.1. Visitas técnicas para elaboração de laudos e programas.
 - 1.3.7.2. Orientação e implantação de EPI conforme PGR.
 - 1.3.7.3. Orientação e elaboração de Ficha de EPI para equipamentos implantados aos colaboradores.
 - 1.3.7.4. Orientação sobre prevenção e medidas de controle de riscos levantados pelo PGR.
 - 1.3.7.5. Visita técnica aos setores da prefeitura.
- 1.3.8. Atendimentos Médicos de exames clínicos ocupacionais.**
- 1.3.8.1. Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.
 - 1.3.8.2. Atuação em conjunto com o médico especialista, administração e jurídico em caso de reabilitação profissional.



15
4

- 1.3.8.3. Análise de funções em caso de mudança de função ou reabilitação profissional.
- 1.3.8.4. A prestação do serviço será de atendimento Quinzenal ou quando for necessário.
- 1.3.8.5. A Prestação dos serviços dar-se-ão no Município de Cabralia Paulista e também clinica disponível na sede da empresa.

1.3.9. eSocial:

- 1.3.9.1. Registrar e transmitir os dados dos empregados da Contratante, de forma unificada, ao Governo, por meio de sistema eletrônico, conforme Decreto nº 8373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS, etc.
- 1.3.9.2. Informar ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), portarias que são exigidas para Saúde e Segurança do Trabalhador. (2220) (2240).

1.3.10. Da prestação dos serviços:

- 1.3.10.1. O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da empresa contratada que utilizará seus próprios recursos humanos, materiais e equipamentos, de acordo com as normas técnicas vigentes.
- 1.3.10.2. A prestação do serviço de medicina ocupacional para realização de exames clínicos será de atendimento médico conforme a necessidade do Município.
- 1.3.10.3. A Prestação dos serviços dar-se-ão no Município de CABRÁLIA PAULISTA.

1.3.11. Pré-requisitos para a contratação

- 1.3.11.1. Empresa com constituição voltada para a Medicina, Segurança e engenharia do Trabalho, conforme contrato social.
- 1.3.11.2. Empresa com experiência comprovada de atuação na gestão de Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho em Administração Pública no mínimo de 2 anos.
- 1.3.11.3. Empresa com corpo clínico mínimo de 1 (um) médico, sendo um (no mínimo), detentor de título de especialista em Medicina do Trabalho outorgado pela ANAMT (associação nacional de medicina do trabalho) ou pelo CRM (Conselho Regional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



16
11

Medicina). 1 (um) Engenheiro de Segurança do trabalho devidamente registrado no CREA. 1 (um) técnico em segurança do trabalho devidamente registrado no MTE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade imediata de contratação de uma empresa especializada em Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho para atender às demandas do funcionalismo da Prefeitura de Cabralia Paulista e o termo próximo do contrato atual com a empresa incumbida desses serviços, com dados estipulados para 24/03/2024, é crucial garantir a continuidade e o aprimoramento dos cuidados com a saúde e segurança dos nossos colaboradores.

A contratação de uma empresa especializada nestes serviços é essencial para garantir a conformidade com as regulamentações vigentes, bem como para mitigar riscos ocupacionais e promover um ambiente de trabalho saudável e seguro.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 58.033,17 (cinquenta e oito mil, trinta e três reais e dezessete centavos), conforme Relatório de Cotação que se encontra-se em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

18
29

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO E DIVISAO DE ADMINIST E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 057

Cabralia Paulista -SP, 13 de março de 2024.

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA, PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

CABRÁLIA
PAULISTA

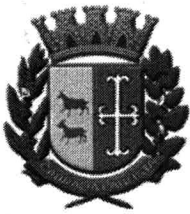


18
AP

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

19
20
CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N° XX/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 46/2024
MODALIDADE: DISPENSA N° 21/2024
CONTRATO N° XX/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, XXXXXX, XXXXXXX, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e RG N° XX.XXX.XXX-X, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso I e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT)**

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação de aquisição de salgados para secretarias do município de Cabralia paulista, objeto da Dispensa n° 21/2024, a importância de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2.1 Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

2.2 O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 10 (dez) dias uteis.

2.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3- O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO E DIVISAO DE ADMINIST E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 057

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4- A contratada deverá prestar o serviço de fornecimento de peças, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 21/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5- O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6- Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
- III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7- Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8- A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9- A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO



PARECER DA SECRETARIA JURÍDICA

Assunto: Parecer Técnico Jurídico.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

OBJETO: ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico dirigido a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos, o qual, nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminha os autos do processo licitatório supra referenciado, para análise e manifestação jurídica acerca da possibilidade e legalidade da aquisição supracitada, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, com vistas **ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**”.

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

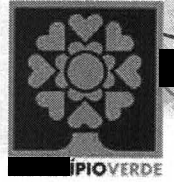
“**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



f 107.



outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.**

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



7107



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, parágrafo único, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

É forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



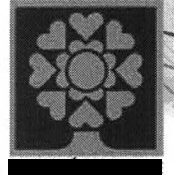
7107



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

CABRÁLIA
PAULISTA



Jorge Figueiredo

JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
ADVOGADO OAB/SP nº 137.045

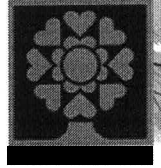




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

CABRÁLIA
PAULISTA



GABINETE DO PREFEITO

Cabralia Paulista, 13 de março de 2024.

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, determino que seja encaminhado à comissão de licitação para que seja realizada o certame conforme orientação do parecer jurídico.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE FEITO:

- 1 – SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS;
- 2 – DEMANDA ELABORADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELABORADA PELA CONTADORA MUNICIPAL;
- 4 – ENCAMINHADO AO SETOR DE LICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA MODALIDADE;
- 5 – COTAÇÃO ELABORADA PARA VALORIZAR ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL COM VALOR DE R\$ 58.033,17 (CINQUENTA E OITO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);
- 6 – TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- 7 – MINUTA DO CONTRATO;

A FUNDAMENTAÇÃO É CONCEDIDA COM BASE A SEGUIR ELECADA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a



7208



Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;- Decreto nº 10.922, de 2021)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



7/10/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cumpre ressaltar, que o Departamento de Licitação obteve, apenas, 03 (três) orçamentos, momento em que foi realizado a publicação do aviso de contratação no sítio eletrônico oficial desta Urbe, nos termos do artigo 4º, § 3º, do Decreto nº 246, de 11 de julho de 2022.

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador **HELY LOPES MEIRELLES**, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, esta Secretaria dos Negócios Jurídicos vislumbra a possibilidade para contratação direta dos servidos, desde que, seja observadas as prescrições suscitadas acima. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Cabralia Paulista, 13 de março de 2.024.



10/3



ENCAMINHAMENTO AO CHEFE DO EXECUTIVO

Cabralia Paulista, 20 de março de 2024.

AO
CHEFE DO EXECUTIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA


Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo referente à Dispensa de Licitação 21/2024 – ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO para a sua apreciação e eventual, aprovação e emissão de autorização.


Segue em anexo os seguintes documentos para análise e eventual parecer:


1. Comprovante de solicitação de proposta;
2. Propostas enviadas;
3. Ata de dispensa de licitação;
4. Documentos da empresa vencedora, e;
5. Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço

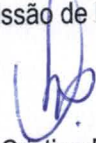
Sem mais, subscrevemo-nos.


Atenciosamente,


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

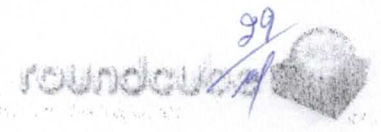

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

Assunto: orçamento

De: [Redacted]

Para: [Redacted]

Data: [Redacted]



- TERMO DE REFERÊNCIA ASSESSORIA.docx(~19 KB)

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento, saliento que termo de referencia esta em anexo.
 As propostas serão aceitas até o dia 18/03.
 qualquer duvida me coloco a disposição.

--
 Ellen de Fátima Correia
 Assistente Operacional

Adante, 08/03

Roundcube Webmail

Assunto: orçamento

De: [Redacted]

Para: [Redacted]

Data: [Redacted]

- TERMO DE REFERÊNCIA ASSESSORIA.docx(~19 KB)

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento, saliento que termo de referencia esta em anexo.
 As propostas serão aceitas até o dia 18/03.
 qualquer duvida me coloco a disposição.

--
 Ellen de Fátima Correia
 Assistente Operacional

Adante, 08/03

Roundcube Webmail

Assunto: orçamento

De: [Redacted]

Para: [Redacted]

Data: [Redacted]

- TERMO DE REFERÊNCIA ASSESSORIA.docx(~19 KB)

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento, saliento que termo de referencia esta em anexo.
 As propostas serão aceitas até o dia 18/03.
 qualquer duvida me coloco a disposição.

--
 Ellen de Fátima Correia
 Assistente Operacional



Assunto **orçamento**

De [Redacted]

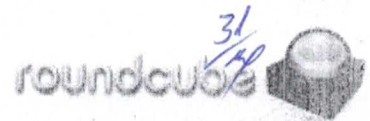
Para [Redacted]

Data [Redacted]

- [TERMÓ DE REFERÊNCIA ASSESSORIA.docx\(~19 KB\)](#)

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento, saliento que termo de referencia esta em anexo. As propostas serão aceitas até o dia 18/03. qualquer duvida me coloco a disposição.

Ellen de Fátima Correia
Assistente Operacional



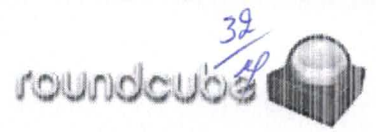
Assunto **orçamento**
De [Redacted]
Para [Redacted]
Data [Redacted]

- TERMO DE REFERÊNCIA ASSESSORIA.docx (~19 KB)

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento, saliento que termo de referencia esta em anexo. As propostas serão aceitas até o dia 18/03. qualquer duvida me coloco a disposição.

Ellen de Fátima Correia
Assistente Operacional

Assunto
De
Para
Data



- TERMO DE REFERÊNCIA ACESSORIA.docx (~23 KB)

Boa tarde, venho por meio deste solicitar orçamento, saliento que termo de referencia esta em anexo.
As propostas serão aceitas até o dia 18/03.
qualquer duvida me coloco a disposição.

--
Ellen de Fátima Correia
Assistente Operacional

Assunto **Re: orçamento**

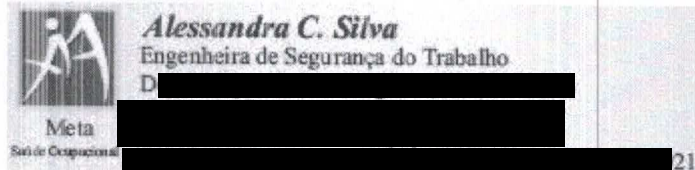
[Redacted]



- PROPOSTA_SST_PM CABRÁLIA_13032024.pdf(~537 KB)

Prezados, boa tarde,
Segue proposta de prestação de serviços.

Atenciosamente

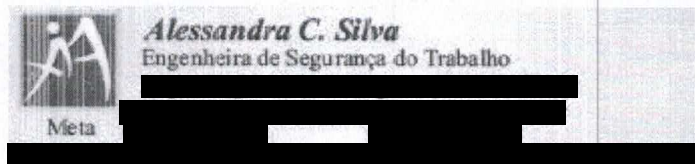


Em 2024-03-13 08:58, Compras escreveu:

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento, saliento que termo de referencia esta em anexo.

As propostas serão aceitas até o dia 18/03.
Qualquer duvida me coloco a disposição.

--
Atenciosamente





A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1-OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações, neste Termo de Referência, descritas.

2-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações descritas:

2.0-Programas e laudos:

2.1-O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendendo à Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), constando as seguintes etapas:

2.1.1-Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conhecendo os ambientes de trabalho e os riscos presentes, mediante visita técnica a todos os locais. Indicar o Médico do Trabalho coordenador pelo PCMSO;

2.1.2-Orientação de exames físicos e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.

2.1.3-Apresentar e discutir o PCMSO junto ao Município de CABRÁLIA PAULISTA, conforme determinado em NR7.

2.1.4-Apresentar o relatório anual do PCMSO em até 30 (trinta) dias antes do término de validade;

2.1.5-A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Anual do PCMSO, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR-7, contendo a descrição completa das atividades desenvolvidas durante o período contratual, com elaboração de quadro comparativo entre as ações de saúde proposta no planejamento anual e as ações efetivamente realizadas no período, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7.

2.1.6-O Relatório Anual do PCMSO deverá ser concluído e entregue ao Município de CABRÁLIA PAULISTA, no máximo, até 20 (vinte) dias antes do encerramento do prazo contratual, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e 01 (uma) cópia impressa,



Meta Saúde Ocupacional

35
14

2.1.7-Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.

2.2-Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atendendo à Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9), contendo a seguinte estrutura:

2.2.1-Avaliar os riscos a serem considerados no PGR que são: (Físicos, Químicos e Biológicos), bem como, implantação de medidas de controle;

2.2.2-Elaborar o cronograma de Ação do PGR, onde serão definidos as metas e prioridades, bem como suporte técnico na implementação e manutenção das medidas de controle;

2.2.3-O PGR deverá ter como responsável o Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

2.2.4-A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR-9.

2.2.5- Os serviços relativos ao Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR deverá ser iniciado somente a partir da data de assinatura do contrato. A conclusão e a entregue novo PGR ao Município de CABRÁLIA PAULISTA deverão ocorrer, no máximo, até 20 (vinte) dias, contados do último dia do mês assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho certificado de conclusão de curso de especialização na área.

2.2.6-O PGR deve ser elaborado por dois profissionais, em conjunto, sendo as opções de:

a) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;

ou 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Médico do Trabalho;

2.3-Elaboração do LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, elaboração e atualização quando necessário do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho e caracterização/descaracterização de aposentadoria especial ao INSS e aportaria 2240 do E social.

2.4-Providenciar a atualização dos programas (PCMSO, PGR) e laudos (LTCAT) do Município de CABRÁLIA PAULISTA, de forma a garantir o cumprimento da legislação pertinente.

2.5-Realização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que deverá ser desenvolvido e atualizado constantemente;

2.5.1-A emissão do P.P.P. atualizado poderá ser solicitada a qualquer momento em casos específicos como afastamentos, demissões, processos trabalhistas e outros;

2.6-O Departamento de Recursos Humanos do Município de CABRÁLIA PAULISTA deverá possuir, a qualquer tempo, livre acesso às informações e relatórios estatísticos do sistema informatizado de controle dos serviços efetuados na CONTRATADA



2.7–Consultoria em Segurança e Engenharia do Trabalho

2.7.1-Visitas técnicas para elaboração de laudos e programas.

2.7.2-Orientação e implantação de EPI conforme PGR.

2.7.3- Orientação e elaboração de Ficha de EPI para equipamentos implantados aos colaboradores.

2.7.4- Orientação sobre prevenção e medidas de controle de riscos levantados pelo PGR.

2.7.5-Visita técnica aos setores da prefeitura.

2.8–Atendimentos Médicos de exames clínicos ocupacionais.

2.8.1-Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.

2.8.2-Atuação em conjunto com o médico especialista, administração e jurídico em caso de reabilitação profissional.

2.8.3-Análise de funções em caso de mudança de função ou reabilitação profissional.

2.8.4-A prestação do serviço será de atendimento Quinzenal ou quando for necessário.

2.8.5–A Prestação dos serviços dar-se-ão no Município de Cabrália Paulista e também clinica disponível na sede da empresa.

2.9-eSocial

2.9.1-Registrar e transmitir os dados dos empregados da Contratante, de forma unificada, ao Governo, por meio de sistema eletrônico, conforme Decreto nº 8373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS, etc.

2.9.2-Informar ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial),portarias que são exigidas para Saúde e Segurança do Trabalhador. (2220) (2240).

2.10–Da prestação dos serviços:

2.10.1-O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da empresa contratada que utilizará seus próprios recursos humanos, materiais e equipamentos, de acordo com as normas técnicas vigentes.

2.10.2-A prestação do serviço de medicina ocupacional para realização de exames clínicos será de atendimento médico conforme a necessidade do Município.

2.10.3-A Prestação dos serviços dar-se-ão no Município de CABRÁLIA PAULISTA.



Meta Saúde Ocupacional

38
24

2.11.1-Empresa com constituição voltada para a Medicina, Segurança e engenharia do Trabalho, conforme contrato social.

2.11.2-Empresa com experiência comprovada de atuação na gestão de Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho em Administração Pública no mínimo de 2 anos.

2.11.3-Empresa com corpo clínico mínimo de 1 (um) médico, sendo um (no mínimo), detentor de título de especialista em Medicina do Trabalho outorgado pela ANAMT (associação nacional de medicina do trabalho) ou pelo CRM (Conselho Regional de Medicina). 1 (um) Engenheiro de Segurança do trabalho devidamente registrado no CREA. 1 (um) técnico em segurança do trabalho devidamente registrado no MTE.

3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1-Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2-A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos , a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

3.1.3-A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

3.1.4-A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21.

4-VALOR DA ASSESSORIA

Valor mensal: R\$ 4.850,00

Valor global: R\$ 58.200,00

Valor global por extenso referente a 12 meses: Cinquenta e oito mil e duzentos reais.

Ourinhos - SP, 13 de Março de 2024.

ALESSANDRA
CRISTINA DA
SILVA:30621923800

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA CRISTINA DA
SILVA
Dados: 2024.03.13 12:16:12 -03'00'

META SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

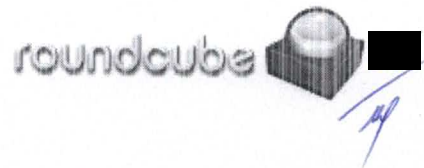
CNPJ: 01.669.343/0001-06

ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Assunto **Re: orçamento**

[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]



- SILAS - Assinado.pdf(~366 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Att,

Silas Zambaldi

RAZÃO SOCIAL:	SILAS ZAMBALDI GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ	47.368.722/0001-67
ENDEREÇO	[REDACTED]
TELEFONE	[REDACTED]
RESPONSÁVEL	Silas Zambaldi Garcia

1 - OBJETO	PREÇO POR MÊS (EM R\$)	PREÇO GLOBAL (EM R\$)
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO EPROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DASCONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações, neste Termo de Referência, descritas.</p> <p>2-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DESERVIÇOSMEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO EPROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DASCONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações descritas:</p> <p>2.0-Programas e laudos:</p> <p>2.1.-O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendendo à Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), constando as seguintes etapas:</p> <p>2.1.1.-Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conhecendo os ambientes de trabalho e os riscos presentes, mediante visita técnica a todos os locais. Indicar o Médico do Trabalho coordenador pelo PCMSO;</p> <p>2.1.2.-Orientação de exames físicos e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.</p> <p>2.1.3-Apresentar e discutir o PCMSO junto ao Município de CABRALIA PAULISTA, conforme determinado em NR7.</p> <p>2.1.4-Apresentar o relatório anual do PCMSO em até 30 (trinta) dias antes do término de validade;</p> <p>2.1.5-A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Anual do PCMSO, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR-7, contendo a descrição completa das atividades desenvolvidas durante o período contratual, com elaboração de quadro comparativo entre as ações de saúde proposta no planejamento anual e as ações efetivamente realizadas no período, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7.</p>	R\$ 4.780,00	R\$ 57.360,00

2.1.6-O Relatório Anual do PCMSO deverá ser concluído e entregue ao Município de CABRALIA PAULISTA, no máximo, até 20 (vinte) dias antes do encerramento do prazo contratual, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho.

2.1.7-Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.

2.2-Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atendendo à Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9), contendo a seguinte estrutura:

2.2.1-Avaliar os riscos a serem considerados no PGR que são: (Físicos, Químicos e Biológicos), bem como, implantação de medidas de controle;

2.2.2-Elaborar o cronograma de Ação do PGR, onde serão definidos as metas e prioridades, bem como suporte técnico na implementação e manutenção das medidas de controle;

2.2.3-O PGR deverá ter como responsável o Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

2.2.4-A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR-9.

2.2.5- Os serviços relativos ao Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR deverá ser iniciado somente a partir da data de assinatura do contrato. A conclusão e a entregue novo PGR ao Município de CABRALIA PAULISTA deverão ocorrer, no máximo, até 20 (vinte) dias, contados do último dia do mês assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho certificado de conclusão de curso de especialização na área.

2.2.6-O PGR deve ser elaborado por dois profissionais, em conjunto, sendo as opções de:

a) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho; ou 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Médico do Trabalho;

2.3-Elaboração do LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, elaboração e atualização quando necessário do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho e caracterização/descaracterização de aposentadoria especial ao INSS e aportaria 2240 do E social.

2.4-Providenciar a atualização dos programas (PCMSO, PGR) e laudos (LTCAT) do Município de CABRALIA PAULISTA, de forma a garantir o cumprimento da legislação pertinente.

2.5-Realização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que deverá ser desenvolvido e atualizado constantemente;

2.5.1-A emissão do P.P.P. atualizado poderá ser solicitada a qualquer momento em casos específicos como afastamentos, demissões, processos trabalhistas e outros;

2.6-O Departamento de Recursos Humanos do Município de CABRALIA PAULISTA deverá possuir, a qualquer tempo, livre acesso às informações e relatórios estatísticos do sistema informatizado de controle dos serviços efetuados pela CONTRATADA.

2.7-Consultoria em Segurança e Engenharia do Trabalho

2.7.1 Visitas técnicas para elaboração de laudos e programas.
2.7.2. Orientação e implantação de EPI conforme PGR.
2.7.3. Orientação e elaboração de Ficha de EPI para equipamentos implantados aos colaboradores.
2.7.4. Orientação sobre prevenção e medidas de controle de riscos levantados pelo PGR.
2.7.5 Visita técnica aos setores da prefeitura.
2.8-Atendimentos Médicos de exames clínicos ocupacionais.
2.8.1-Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.
2.8.2 Atuação em conjunto com o médico especialista, administração e jurídico em caso de reabilitação profissional.
2.8.3 Análise de funções em caso de mudança de função ou reabilitação profissional.
2.8.4-A prestação do serviço será de atendimento Quinzenal ou quando for necessário.
2.8.5-A Prestação dos serviços dar-se-ão no Município de Cabralia Paulista e também clinica disponível na sede da empresa.
2.9-eSocial
2.9.1. Registrar e transmitir os dados dos empregados da Contratante, de forma unificada, ao Governo, por meio de sistema eletrônico, conforme Decreto nº 8373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS, etc.
2.9.2. Informar ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), portarias que são exigidas para Saúde e Segurança do Trabalhador. (2220) (2240)
2.10-Da prestação dos serviços:
2.10.1-O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da empresa contratada que utilizará seus próprios recursos humanos, materiais e equipamentos, de acordo com as normas técnicas vigentes.
2.10.2-A prestação do serviço de medicina ocupacional para realização de exames clínicos será de atendimento médico conforme a necessidade do Município.
2.10.3-A Prestação dos serviços dar-se-ão no Município de CABRÁLIA PAULISTA.
2.11-Pré-requisitos para a contratação
2.11.1. Empresa com constituição voltada para a Medicina, Segurança e engenharia do Trabalho, conforme contrato social.
2.11.2. Empresa com experiência comprovada de atuação na gestão de Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho em Administração Pública no mínimo de 2 anos.
3.11.3. Empresa com corpo clínico mínimo de 1 (um) médico, sendo um (no mínimo), detentor de título de especialista em Medicina do Trabalho outorgado pela ANAMT (associação nacional de medicina do trabalho) ou pelo CRM (Conselho Regional de Medicina). 1 (um) Engenheiro de Segurança do trabalho devidamente registrado no CREA. 1 (um) técnico em segurança do trabalho devidamente registrado no MTE.
3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
3.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os

42
R

requisitos da contratação abrangem o seguinte: 3.1.2.A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos , a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho. 3.1.3. Aprestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros. 3.1.4.A(s)empresa(s)vencedora(s)deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21.	
PREÇO GLOBAL (POR EXTENSO): Cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais.	

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de março de 2024.

SILAS ZAMBALDI
GARCIA SERVICOS
MEDICOS
LTDA:47368722000167

Assinado de forma digital por
SILAS ZAMBALDI GARCIA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:47368722000167
Dados: 2024.03.13 12:51:00
-03'00'

SILAS ZAMBALDI GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA
SILAS ZAMBALDI GARCIA
MÉDICO

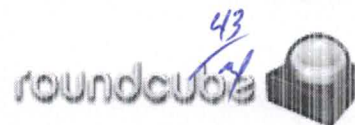
████████████████████
████████████████████

>Assunto **RE: orçamento**

De

Para

Data



- MUNICIPIO DE CABRALIA - PREVENTIVA.pdf(~914 KB)

Bom dia Ellen, tudo bem?

Conforme combinado, segue em anexo proposta com todos os critérios exigidos pela Prefeitura.

Fico a disposição caso tenha alguma dúvida.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,
Isabela

- Comercial - Preventiva Medicina e Segurança do Trabalho



De: C

Em 2024-03-13 16:08, Comercial - Grupo Preventiva escreveu:

> Boa tarde, tudo bem?

>

> Conforme solicitado, segue em anexo orçamento.

>

> Ficamos a disposição para dúvidas e negociação de valores.

>

> **FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO**

>

> Atenciosamente,

> Isabela

>

> * Comercial - Preventiva Medicina e Segurança do Trabalho

>

>

- > Para: Comercial - Grupo Preventiva <comercial@grupopreventiva.com.br>
- > Assunto: orçamento
- >
- > Boa tarde, venho por meio deste solicitar orçamento, saliento que
- > termo
- > de referencia esta em anexo.
- > As propostas serão aceitas até o dia 18/03.
- > qualquer duvida me coloco a disposição.
- > --
- > Ellen de Fátima Correia
- > Assistente Operacional

favor responder com o descritivo do termo de referencia mencionado

--

Ellen de Fátima Correia
Assistente Operacional

44
/49

45
/

GRUPO PREVENTIVA –



[Redacted]
[Redacted] M

MATRIZ - Catanduva
Filiais em Bauru-SP – Ribeirão Preto-SP – Jundiaí-SP
Presidente Prudente-SP

Empresa:	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
Representante:	VANIA
E-mail:	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]

Catanduva – SP, 18 de
Março de 2024.

Assessoria em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Em atenção à solicitação de orçamento apresentamos nossa Proposta para apreciação e análise.

Agradecemos antecipadamente pela oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comercial - Preventiva Medicina e Segurança do Trabalho

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

46
44

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações descritas:

3.0-Programas e laudos:

3.1.-O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendendo à Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), constando as seguintes etapas:

3.1.1.-Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conhecendo os ambientes de trabalho e os riscos presentes, mediante visita técnica a todos os locais. Indicar o Médico do Trabalho coordenador pelo PCMSO;

3.1.2.-Orientação de exames físicos e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.

3.1.3.-Apresentar e discutir o PCMSO junto ao Município de CABRALIA PAULISTA, conforme determinado em NR7

3.1.4.-Apresentar o relatório anual do PCMSO em até 30 (trinta) dias antes do término de validade;

3.1.5.-A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Anual do PCMSO, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR-7, contendo a descrição completa das atividades desenvolvidas durante o período contratual, com elaboração de quadro comparativo entre as ações de saúde proposta no planejamento anual e as ações efetivamente realizadas no período, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7.

3.1.6.-O Relatório Anual do PCMSO deverá ser concluído e entregue ao Município de CABRALIA PAULISTA, no máximo, até 20 (vinte) dias antes do encerramento do prazo contratual, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho.

48
19

3.1.7-Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.

3.2-Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atendendo à Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9), contendo a seguinte estrutura:

3.2.1-Avaliar os riscos a serem considerados no PGR que são: (Físicos, Químicos e Biológicos), bem como, implantação de medidas de controle;

3.2.2-Elaborar o cronograma de Ação do PGR, onde serão definidos as metas e prioridades, bem como suporte técnico na implementação e manutenção das medidas de controle;

3.2.3-O PGR deverá ter como responsável o Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

3.2.4-A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR-9.

3.2.5-Os serviços relativos ao Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR deverá ser iniciado somente a partir da data de assinatura do contrato. A conclusão e a entrega do novo PGR ao Município de CABRALIA PAULISTA deverão ocorrer, no máximo, até 20 (vinte) dias, contados do último dia do mês assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e

01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho certificado de conclusão de curso de especialização na área.

3.2.6-O PGR deve ser elaborado por dois profissionais, em conjunto, sendo as opções de:

a) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;

ou 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Médico do Trabalho;

3.3-Elaboração do LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, elaboração e atualização quando necessário do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho e caracterização/descaracterização de aposentadoria especial ao INSS e aportaria 2240 do Esocial.

3.4-Providenciar a atualização dos programas (PCMSO, PGR) e laudos (LTCAT) do Município de CABRALIA PAULISTA, de forma a garantir o cumprimento da legislação pertinente.

48
4

Medicina). 1 (um) Engenheiro de Segurança do trabalho devidamente registrado no CREA. 1 (um) técnico em segurança do trabalho devidamente registrado no MTE.

4-MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A modalidade para a confecção do referido objeto é dispensa de licitação em razão do valor, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.2. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

5.1.3. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21.

6-DA ENTREGA, ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da sua conformidade a este Termo de Referência e consequente aceitação.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A entrega do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração designado para esse fim.

6.7. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6.8. A atestação de conformidade da entrega do(s) bem(s) ou produto(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

6.9. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente e justificados e dirigidos à Secretaria solicitante. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos.

7-DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

Provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

50
AP

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da Contratante:

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

7.2.4. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue em desacordo às exigências deste Termo de Referência;

7.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se o corrido e recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

51
40

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9- ENTREGA E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Entregar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente no prazo de 05 (cinco) dias corridos após recebido a nota de empenho;

9.1.1. Realizar prestação de serviço, em conformidade às exigências descritas neste Termo de Referência e à solicitação desta Prefeitura de Cabrália Paulista.

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da confecção de bens e com todos os

Encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros sem decorrência da sua condição de empregadora;

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Lei 14.133/21;

9.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos fornecidos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

9.6. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. O representante da Administração anotará em registro próprio das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10- DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas sem decorrência da contratação;

10.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em ocorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou prestação de serviços em motivo justificado;

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. Fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarrete em prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total o objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrada pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

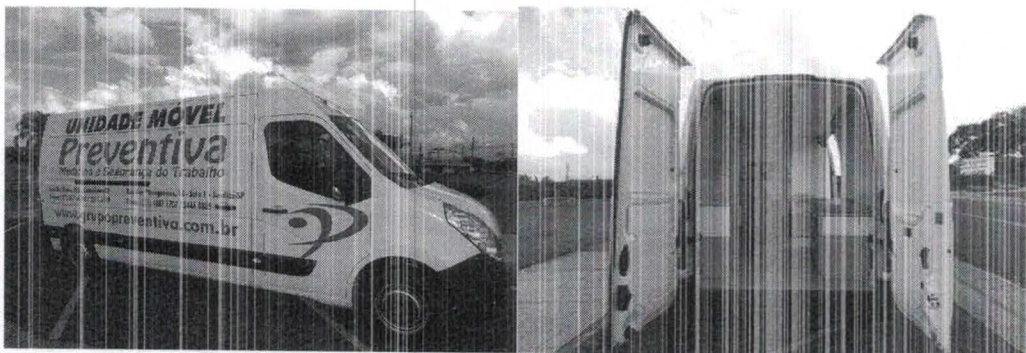
10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrada no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

11-DOTAÇÃO

A dotação orçamentária onerará o exercício de 2024.

54
39



VALOR ANUAL	R\$ 60.000,00
FORMA DE PAGAMENTO	BOLETO EM 12X SEM JUROS A PARTIR DE MAIO/2024

Para dúvidas e esclarecimentos ficamos a disposição.

Proposta válida por 30 DIAS.
Podendo ter alterações de valor.

Comercial Preventiva.

Assunto **Re: orçamento**

De [REDACTED]

Para [REDACTED]

Data [REDACTED]



- Proposta Cabralia.pdf(~806 KB)

Ola

Boa Tarde

Segue valores conforme solicitado.

ATT

Em qua., 13 de mar. de 2024 às 08:57, Compras <compras@cabralia.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento, saliento que termo de referencia esta em anexo.

As propostas serão aceitas até o dia 18/03. qualquer duvida me coloco a disposição.

Ellen de Fátima Correia
Assistente Operacional

53
4

[REDACTED]

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT).

Item/Objeto	Valor Total/Mês	Valor Total/ 12 Meses
<p>1-OBJETO</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações, neste Termo de Referência, descritas.</p> <p>2-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações descritas:</p> <p>2.0-Programas e laudos:</p> <p>2.1.-O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendendo à Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), constando as seguintes etapas:</p> <p>2.1.1.-Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conhecendo os ambientes de trabalho e os riscos presentes, mediante visita técnica a todos os locais. Indicar o Médico do Trabalho coordenador pelo PCMSO;</p> <p>2.1.2.-Orientação de exames físicos e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.</p> <p>2.1.3-Apresentar e discutir o PCMSO junto ao Município de CABRALIA PAULISTA, conforme determinado em NR7.</p> <p>2.1.4-Apresentar o relatório anual do PCMSO em até 30 (trinta) dias</p>	R\$ 4.630,00	R\$ 55.560,00

antes do término de validade;

2.1.5—A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Anual do PCMSO, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR-7, contendo a descrição completa das atividades desenvolvidas durante o período contratual, com elaboração de quadro comparativo entre as ações de saúde proposta no planejamento anual e as ações efetivamente realizadas no período, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7.

2.1.6—O Relatório Anual do PCMSO deverá ser concluído e entregue ao Município de CABRALIA PAULISTA, no máximo, até 20 (vinte) dias antes do encerramento do prazo contratual, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho.

2.1.7—Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.

2.2—Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atendendo à Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9), contendo a seguinte estrutura:

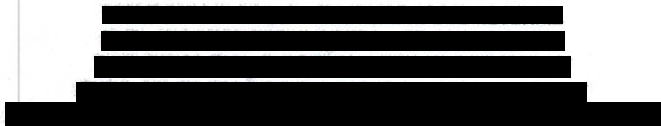
2.2.1—Avaliar os riscos a serem considerados no PGR que são: (Físicos, Químicos e Biológicos), bem como, implantação de medidas de controle;

2.2.2—Elaborar o cronograma de Ação do PGR, onde serão definidos as metas e prioridades, bem como suporte técnico na implementação e manutenção das medidas de controle;

2.2.3—O PGR deverá ter como responsável o Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

2.2.4—A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR-9.

2.2.5— Os serviços relativos ao Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR deverá ser iniciado somente a partir da data de assinatura do contrato. A conclusão e a entregue novo PGR ao Município de CABRALIA PAULISTA deverão ocorrer, no máximo, até 20 (vinte) dias, contados do último dia do mês assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e



<p>01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho certificado de conclusão de curso de especialização na área.</p> <p>2.2.6-O PGR deve ser elaborado por dois profissionais, em conjunto, sendo as opções de:</p> <p>a) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;</p> <p>ou 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Médico do Trabalho;</p> <p>2.3-Elaboração do LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, elaboração e atualização quando necessário do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho e caracterização/descharacterização de aposentadoria especial ao INSS e aportaria 2240 do E social.</p> <p>2.4-Providenciar a atualização dos programas (PCMSO, PGR) e laudos (LTCAT) do Município de CABRALIA PAULISTA, de forma a garantir o cumprimento da legislação pertinente.</p> <p>2.5-Realização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que deverá ser desenvolvido e atualizado constantemente;</p> <p>2.5.1-A emissão do P.P.P. atualizado poderá ser solicitada a qualquer momento em casos específicos como afastamentos, demissões, processos trabalhistas e outros;</p> <p>2.6-O Departamento de Recursos Humanos do Município de CABRALIA PAULISTA deverá possuir, a qualquer tempo, livre acesso às informações e relatórios estatísticos do sistema informatizado de controle dos serviços efetuados pela CONTRATADA.</p> <p>2.7-Consultoria em Segurança e Engenharia do Trabalho</p> <p>2.7.1 Visitas técnicas para elaboração de laudos e programas.</p> <p>2.7..2. Orientação e implantação de EPI conforme PGR.</p> <p>2.7.3. Orientação e elaboração de Ficha de EPI para equipamentos implantados aos colaboradores.</p> <p>2.7.4. Orientação sobre prevenção e medidas de controle de riscos levantados pelo PGR.</p> <p>2.7.5 Visita técnica aos setores da prefeitura.</p> <p>2.8-Atendimentos Médicos de exames clínicos ocupacionais.</p> <p>2.8.1-Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico,</p>		
---	--	--

<p>de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.</p> <p>2.8.2 Atuação em conjunto com o médico especialista, administração e jurídico em caso de reabilitação profissional.</p> <p>2.8.3 Análise de funções em caso de mudança de função ou reabilitação profissional.</p> <p>2.8.4-A prestação do serviço será de atendimento Quinzenal ou quando for necessário.</p> <p>2.8.5—A Prestação dos serviços dar-se-ão no Município de Cabrália Paulista e também clinica disponível na sede da empresa.</p> <p>2.9-eSocial</p> <p>2.9.1. Registrar e transmitir os dados dos empregados da Contratante, de forma unificada, ao Governo, por meio de sistema eletrônico, conforme Decreto nº 8373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS, etc.</p> <p>2.9.2. Informar ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), portarias que são exigidas para Saúde e Segurança do Trabalhador. (2220) (2240)</p> <p>2.10—Da prestação dos serviços:</p> <p>2.10.1-O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da empresa contratada que utilizará seus próprios recursos humanos, materiais e equipamentos, de acordo com as normas técnicas vigentes.</p> <p>2.10.2-A prestação do serviço de medicina ocupacional para realização de exames clínicos será de atendimento médico conforme a necessidade do Município.</p> <p>2.10.3-A Prestação dos serviços dar-se-ão no Município de CABRÁLIA PAULISTA.</p> <p>2.11-Pré-requisitos para a contratação</p> <p>2.11.1. Empresa com constituição voltada para a Medicina, Segurança e engenharia do Trabalho, conforme contrato social.</p> <p>2.11.2. Empresa com experiência comprovada de atuação na gestão de Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho em Administração Pública no mínimo de 2 anos.</p> <p>3.11.3. Empresa com corpo clínico</p>		
---	--	--

[REDACTED]

60
mf

mínimo de 1 (um) médico, sendo um (no mínimo), detentor de título de especialista em Medicina do Trabalho outorgado pela ANAMT (associação nacional de medicina do trabalho) ou pelo CRM (Conselho Regional de Medicina). 1 (um) Engenheiro de Segurança do trabalho devidamente registrado no CREA. 1 (um) técnico em segurança do trabalho devidamente registrado no MTE.

3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2.A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos , a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

3.1.3. Prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

3.1.4.A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21.

Valor total por extenso: Cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais.

Local e Data: Santa Cruz do Rio Pardo 18/03/2024

Assinatura: *Gabriele Ferreira Alves Correa*

G F ALVES CORREA SERVIÇOS

GABRIELE FERREIRA ALVES CORREA

[REDACTED]
[REDACTED]
CNPJ: 19.905.171/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



61
29

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT).

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 13/03/2024 até 18/03/2024.

PREFERENCIA DE ME E EPP: SIM.

PREAMBULO

Na data de 19/03/2024, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

COD.	PROPONENTE/FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA	
			MENSAL	12 MESES
01	G F Alves Correa Servicos	19.905.171/0001-98	R\$ 4.630,00	R\$ 55.560,00
02	Meta Saude Ocupacional Ltda	01.669.343/0001-06	R\$ 4.850,00	R\$ 58.200,00
03	Preventiva Bauru Medicina E Seguranca Do Trabalho Ltda.	29.557.269/0001-55	não especificado	R\$ 60.000,00
04	Silas Zambaldi Garcia Servicos Medicos Ltda	47.368.722/0001-67	R\$ 4.780,00	R\$ 57.360,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

UND. CLASSIFICAÇÃO	COD.	PROPONENTE/FORNECEDOR	CNPJ	VALOR GLOBAL
1º	01	G F Alves Correa Servicos	19.905.171/0001-98	R\$ 55.560,00
2º	04	Silas Zambaldi Garcia Servicos Medicos Ltda	47.368.722/0001-67	R\$ 57.360,00
3º	02	Meta Saude Ocupacional Ltda	01.669.343/0001-06	R\$ 58.200,00
4º	03	Preventiva Bauru Medicina E Seguranca Do Trabalho Ltda.	29.557.269/0001-55	R\$ 60.000,00

HABILITAÇÃO

O participante G F ALVES CORREA SERVICOS CNPJ: 19.905.171/0001-98 fica convocado para encaminhar a documentação complementar de habilitação, no prazo de até 03 dias(úteis), pelo e-mail: [REDACTED] nos termos do Termo de Referência sob pena de inabilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

CABRÁLIA
PAULISTA



68
24

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Documentos comprobatórios:

- 1.1.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.2. Regularidade Fiscal:

- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- 1.2.3. Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 1.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 1.2.6. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- 1.2.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- 1.2.8. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- 1.2.9. Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 2.1. Comprovação que empresa com constituição voltada para a Medicina, Segurança e engenharia do Trabalho, conforme contrato social.
- 2.2. Declaração que demonstre a experiência comprovada na atuação de gestão de Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho em Administração Pública no mínimo de 2 anos.
- 2.3. Declaração especifique que a que a empresa contem em seu quadro funcional no mínimo de 1 (um) médico, sendo um (no mínimo), detentor de título de especialista em Medicina do Trabalho outorgado pela ANAMT (associação



nacional de medicina do trabalho) ou pelo CRM (Conselho Regional de Medicina). 1 (um) Engenheiro de Segurança do trabalho devidamente registrado no CREA. 1 (um) técnico em segurança do trabalho devidamente registrado no MTE.


OCORRÊNCIAS


Nenhuma ocorrência foi registrada.


ENCERRAMENTO


Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 19/03/2024.


Atenciosamente,


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações




**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO
PREÇO:**


FORNECEDOR: G F ALVES CORREA SERVICOS
CNPJ: 19.905.171/0001-98

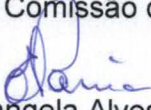
Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

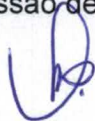
Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

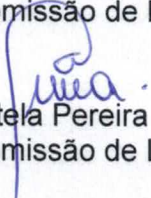
Cabralia Paulista - SP, 19 de março de 2024


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

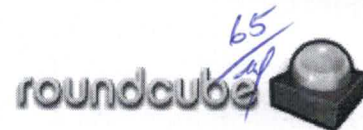

Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

Assunto **Re: orçamento**



- ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (1).docx(~126 KB)

Em 2024-03-18 14:54, VITAE Santa Cruz escreveu:

Ola

Boa Tarde

Segue valores conforme solicitado.

ATT

Em qua., 13 de mar. de 2024 às 08:57, Compras
[REDACTED] escreveu:

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento, saliento que termo de referencia esta em anexo.

As propostas serão aceitas até o dia 18/03. qualquer duvida me coloco a disposição.

--

Ellen de Fátima Correia
Assistente Operacional

boa tarde favor encaminhar documentos em anexo e devolver ata assinada

--

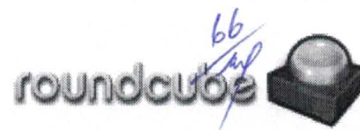
Ellen de Fátima Correia
Assistente Operacional

Assunto **RE: orçamento**

De

Para

Data 2024-03-20 15:56



- RG-CPF.pdf(~219 KB)
- Alteração 16-01-2023.pdf(~911 KB)
- Alteração 03-11-2021.pdf(~918 KB)
- Emissão CRF.pdf(~95 KB)
- Certidão Estadual - 30 dias.pdf(~254 KB)
- Certidão Estadual - 6 meses.pdf(~961 KB)
- Certidão Federal - GF.pdf(~78 KB)
- GF - Inexistencia IE.pdf(~71 KB)
- CONTRATO - GF ALVES - LUIZ FERNANDO PAMIO.pdf(~463 KB)
- VENCIMENTO 30-05-2024.pdf(~237 KB)
- Alvará Municipal - válido até 30-03-2024 - GF.pdf(~246 KB)

Boa tarde, segue documentação conforme solicitado.

----- Forwarded message -----

De: **Compras**

s 14:41

Subject: Re: orçamento

Em 2024-03-18 14:54, VITAE Santa Cruz escreveu:

> Ola

> Boa Tarde

> Segue valores conforme solicitado.

> ATT

> Em qua., 13 de mar. de 2024 às 08:57, Compras

> escreveu:

>> Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento, saliento que

>> termo de

>> referencia esta em anexo.

>> As propostas serão aceitas até o dia 18/03.

>> qualquer duvida me coloco a disposição.

>> --

>> Ellen de Fátima Correia

>> Assistente Operacional

boa tarde favor encaminhar documentos em anexo e devolver ata assinada

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



90
24

DECLARAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA

I - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para C

[REDACTED], no valor estimado anualmente em R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) será incluída e suportada pela seguinte dotação.

1 – *MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA*

02 – *PODER EXECUTIVO*

02 02 *PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA*

020202 *ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

04 *Administração*

04 123 *Administração Financeira*

04 123 0002 *Supervisao e Coordenação Superior*

04 123 0002 2006 0000 *MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE AMINIST E FINANÇAS*

057 3.3.90.39.00 *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA*

II - PROCESSO

Processo N°46/2024 Data de Expedição: 13/03/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação n°21/2024

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia paulista, 21 de março de 2024.

ANA CAROLINE VICENTE DE MATTOS

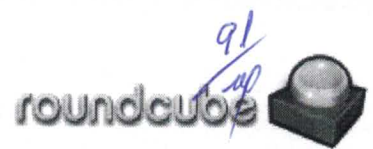
Contadora – CRC n° 1SP- 302412/O-4

Assunto **Contrato analise.**

Para [Redacted]

Para [Redacted]

Data [Redacted]



- CONTRATO N°30.pdf(~196 KB)

Bom dia,

Segue contrato referente a dispensa de licitação nº21/2024, processo nº46/2024, para analise e confirmação de dados pessoais e empresariais.

Att.

Fabricio Bukvich Batista
agente administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

CABRÁLIA
PAULISTA



99
4

CONTRATO N° 30/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 46/2024
MODALIDADE: DISPENSA N° 21/2024
CONTRATO N° 30/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A G F ALVES CORREA SERVICOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **G F ALVES CORREA SERVICOS**, inscrita no CNPJ n° 19.905.171/0001-98, localizada na A [REDACTED], representada neste ato por **GABRIELE FERREIRA ALVES CORREA** portador do CPF N° [REDACTED] e RG N° [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso I e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT)

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT), objeto da Dispensa n° 21/2024, a importância de R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

2.1 Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato,

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



93
M

sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

2.2 O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 10 (dez) dias uteis.

2.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3- O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO E DIVISAO DE ADMINIST E FINANÇAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FICHA 057

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES**

4- A contratada deverá prestar o serviço de medicina, segurança e engenharia do trabalho e programa de controle médico e saúde ocupacional (pcmso), programa de gerenciamento de riscos (pgr) e laudo técnico das condições do ambiente de trabalho (Itcat), sob orientação do Secretaria solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 21/2024.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO**

5- O Poder Executivo rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos serviços pretados.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

6- Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



94
af

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
- III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

**CLÁUSULA SÉTIMA
MUDANÇAS CONTRATUAIS**

7- Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

**CLÁUSULA OITAVA
DA VINCULAÇÃO LEGAL**

8- A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA NONA
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO**

9- A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

10-Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

af



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA


CNPJ: 46.137.469/0001-78



95
af

10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 25 de março de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

G F ALVES CORREA Assinado de forma digital por G F ALVES CORREA
SERVICOS:199051710 SERVICOS:19905171000198
00198 Dados: 2024.03.25 14:04:20 -03'00'

G F ALVES CORREA SERVICOS
CNPJ nº 19.905.171/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



96
20

CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: G F ALVES CORREA SERVICOS

CONTRATO N° 30/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT)


CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 25 de março de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

G F ALVES CORREA Assinado de forma digital por G F
SERVICOS:199051710 ALVES CORREA
00198 SERVICOS:19905171000198
Dados: 2024.03.25 14:04:20 -03'00'

G F ALVES CORREA SERVICOS
CNPJ n° 19.905.171/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



98
4p

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: G F ALVES CORREA SERVICOS

CONTRATO Nº 30/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 25 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244



98
MP

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

[REDACTED]: _____

Pela Contratada:

Nome: Gabriele Ferreira Alves Correa
Cargo: Proprietário
CPF Nº [REDACTED]

G F ALVES CORREA Assinado de forma digital por G F ALVES CORREA
SERVICOS:19905171000198
00198 Dados: 2024.03.25 14:04:20 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244



99
ef

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: G F ALVES CORREA SERVICOS

CNPJ N° 19.905.171/0001-98

CONTRATO N° 30/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT).

VALOR: R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 25 de março de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Campez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 46/2024

DISPENSA Nº 21/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46/2024, Dispensa nº 21/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **G F ALVES CORREA SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 19.905.171/0001-98, pelo valor global de **R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

CONTRATO Nº 30/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: G F ALVES CORREA SERVICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT).

VALOR: R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 25/03/2024



Pedido de Empenho

Pedido 01854/24 Data Emissão 25/03/2024 Nº Solicitação 00856/24 Responsável ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO Digitador LIRIA MARA FERRE

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Unidade / Setor ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Cond. Pagamento CONFORME EDITAL

Centro de Custo 1 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha 57 Valor 55.560,00 Reserva 1710
020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS

Observação

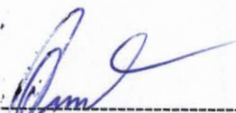
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000046/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

Fornecedor G F ALVES CORREA SERVICOS COD: 7648
Endereço: AV TIRADENTES Nº: 1927 CNPJ: 19.905.171/0001-98
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
027.004.046	ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	UN	1	55.560,00	55.560,00

Total Pedido

55.560,00


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL RECEBIMENTO



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONESE Nº. 661

CNPJ 46137469/0001-78

P.A.B.X.: (014) 32851244

NOTA DE EMPENHO

2293

NOTA DE EMPENHO Nº 2293	Tipo GL - Global	DATA: 25/03/2024	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	-------------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000046/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
----------------------------	------------------	------------	-------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FICHA: 57
02	PODER EXECUTIVO	
02 02 02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	
04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
753.372,73	495.520,48	55.560,00	202.292,25

NOME: G F ALVES CORREA SERVICOS	19.905.171/0001-98	CÓDIGO: 7648
ENDEREÇO: AV TIRADENTES	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000046/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	Bruto 55.560,00 Desconto 0,00 Liquido 55.560,00 SOMA 55.560,00

Item	Produto	Quant.	Un.	V. Unit	V. Total
1	ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRA	1,00	UN	55.560,00	55.560,00

VALOR A SER PAGO R\$	55.560,00	01 TESOURO
		110 000
cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais *****		

EMPENHO CONTABILIZADO EM	25/03/2024	ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
		275.670.198-09 CRC - SP245122/O-0

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO

DESPESA PAGA EM	RECIBO																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>BANCO</th> <th>CONTA</th> <th>CHEQUE</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR																					RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. NOME: _____ CNPJ/CPF: _____
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR																						
ANA CIBELE ELIAS ZANON TESOUREIRO																									